

TCE-GO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

14/08/2026

Sumário

1. Projeto do TJ busca adequar legislação sobre recursos do Fundo do Judiciário à Constituição Federal | Portal da Alego .....

2. Goiânia, capital da Primeira Infância .....

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS - GOIÂNIA - GO • site • tce-go
13/08/2026 13:20

Projeto do TJ busca adequar legislação sobre recursos do Fundo do Judiciário à Constituição Federal | Portal da Alego

Visualizar notícia

Fonte original

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (Alego) iniciou a tramitação do projeto de lei 16305/26, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJ-GO), que propõe alterações na legislação que disciplina as receitas do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (Fundesp-PJ). A medida busca adequar as normas estaduais ao disposto na Constituição Federal.

A matéria foi protocolada na Casa e lida em Plenário na sessão ordinária desta quinta-feira, 13, etapa que marcou o início da tramitação legislativa. Após a leitura, a proposta foi encaminhada à Comissão Mista, responsável pela análise técnica e emissão de parecer, antes de retornar ao Plenário para apreciação em duas fases de votação. Caso seja aprovada pelos deputados estaduais, seguirá para sanção do governador.

O projeto determina a revogação do inciso XII do artigo 3º da Lei estadual nº 12.986, de 31 de dezembro de 1996, e, integralmente, da Lei nº 20.673, de 20 de dezembro de 2019. O dispositivo que se pretende retirar do ordenamento incluiu entre as receitas do Fundesp-PJ o saldo financeiro positivo apurado mensalmente no gabinete do presidente da corte, após o pagamento das despesas vencidas do respectivo mês, inclusive os recursos eventualmente acumulados. A Lei nº 20.673/2019 identifica esse saldo como proveniente do duodécimo.

Na exposição de motivos encaminhada à Alego, o presidente do TJ-GO, desembargador Leandro Crispim, explica que a mudança decorre da necessidade de compatibilizar a legislação estadual com o § 1º do artigo 168 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021. O dispositivo constitucional veda a transferência a fundos de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais.

Com a revogação, portanto, o saldo proveniente desses repasses deixará de figurar entre as fontes de receita do Fundesp-PJ. Segundo a justificativa apresentada pelo tribunal, a alteração afasta a incompatibilidade da norma estadual com a vedação constitucional e fortalece a segurança jurídica, a transparência fiscal e a conformidade do ordenamento estadual, sem afetar as demais fontes de receita legalmente atribuídas ao fundo.

A iniciativa também está relacionada a uma recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO). Conforme os documentos que instruem o processo, o Acórdão TCE-GO nº 1654/2025 recomendou ao Tribunal de Justiça que avaliasse a conveniência e a oportunidade de excluir o inciso XII do artigo 3º da Lei nº 12.986/1996, justamente em observância ao artigo 168, § 1º, da Constituição Federal. A Diretoria Financeira do TJ-GO manifestou-se favoravelmente ao acolhimento integral da recomendação.

Antes do envio à Assembleia, a proposta passou pela análise interna do Judiciário. O Órgão Especial do TJ-GO aprovou, por unanimidade, em sessão extraordinária realizada no dia 6 de agosto, a minuta do projeto que revoga os dois dispositivos legais. Após essa deliberação, a presidência do Tribunal determinou a preparação do expediente para encaminhamento da matéria ao Poder Legislativo.

O texto do projeto é composto por dois artigos. O primeiro formaliza a revogação do inciso XII do artigo 3º da Lei nº 12.986/1996 e da Lei nº 20.673/2019. O segundo estabelece que a nova norma entrará em vigor na data de sua publicação.

O POPULAR - GO • impresso • tce-go
13/08/2026 03:00

Goiânia, capital da Primeira Infância

Visualizar notícia

Goiânia, capital da Primeira Infância



Edson Ferrari

Conselheiro do TCE-GO e presidente do Comitê Técnico da Primeira Infância do Instituto Rui Barbosa

É dever conjunto da família, da sociedade e do Estado garantir, na condição de prioridade absoluta, os direitos de crianças, adolescentes e jovens, aí compreendidos a vida, saúde, educação, convivência familiar e proteção contra diferentes tipos de violência e exploração. É isso, em síntese, que a Constituição de 1988 estabeleceu em seu artigo 227. De lá para cá surgiram outros instrumentos legais, como o Marco Legal da Primeira Infância e o Estatuto da Criança e do Adolescente, a detalharem esses direitos sem que, no entanto, ganhassem a desejada e necessária concretude.

Daí a importância das iniciativas destinadas a dar vida às leis até então mantidas como letras mortas no papel. Como é o caso do III Encontro Nacional da Primeira Infância, que será realizado em Goiânia de 26 a 28 de agosto, com renomados especialistas no que envolve os mais diferentes aspectos das crianças de zero a seis anos de idade, desde a fase da gestação, pré-natal, parto, nutrição, vacinas, direitos e cuidados com essa fase que a neurociência define como a mais importante na vida do ser humano.

Para um evento de tal magnitude uma equipe formada por integrantes dos Tribunais de Contas do Estado de Goiás e dos Municípios, TCE-GO e TCM-GO, Ministério Público, Tribunal de Justiça, Arquidiocese de Goiânia, OAB-GO e de outras instituições vem trabalhando há meses para que os participantes vindos de todos os pontos do País encontrem no Centro de Convenções as melhores condições para a exposição e o debate sobre o tema que, por desconhecimento quase generalizado, ainda não alcançou a necessária relevância entre as políticas públicas.

Além do desconhecimento a Primeira Infância passa por histórico descumprimento de seus direitos, mesmo sendo os únicos mencionados na Constituição de 1888 como absoluta prioridade. E, assim, acumula indicadores negativos como acesso a creches, à pré-escola, vacinação, inclusive em Goiás e até mesmo ao item mais básico à vida, o acesso à água potável.

Diante disso, os tribunais de contas, a partir de suas entidades como a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil e o Instituto Rui Barbosa, vêm atuando desde 2022 no sentido da mobilização e da sensibilização dos poderes públicos e da sociedade civil organizada para o cumprimento do que está estabelecido na Constituição. Avançando no implemento da ação interinstitucional, induzindo o aperfeiçoamento das políticas públicas para conferir-lhes mais efetividade, a formatação de novos programas, a inserção de verbas específicas nas leis orçamentárias e o engajamento de mais instituições ao Pacto Nacional pela Primeira Infância.

Os congressos, seminários e encontros como o III Enapi propiciam a disseminação do conhecimento científico para orientar a melhor decisão do gestor e, assim, qualificar os investimentos públicos para que sejam socialmente efetivos. Para que os participantes do encontro em Goiânia voltem a seus estados e cidades convencidos de que o alicerce do cidadão do amanhã tem de ser construído hoje, de maneira sólida, para que o adulto vindouro não desabe sob a doença crônica, a pobreza e a violência endêmicas. E assim possam atuar na concretização da absoluta prioridade dos direitos da Primeira Infância.